



ID: 53340048

08-04-2014

IMPOSTOS

# Grandes grupos vão ter mais tempo para adaptar programas de facturação

As empresas que usam programas de facturação desenvolvidos internamente, mas a que falta o aval das Finanças vão ter até Julho para corrigir. Alargamento do prazo evita multas de milhares de euros



Sérgio Lemos / Correio da Manhã

## IDEIAS-CHAVE

AS REGRAS DOS PROGRAMAS DE FACTURAÇÃO CERTIFICADOS

### PARA QUE SERVEM OS PROGRAMAS CERTIFICADOS?

Destinam-se a cumprir as regras do programa 'e-factura', que obriga, nomeadamente, a comunicar ao Fisco em tempo real as guias de transporte emitidas e a enviar mensalmente as facturas passadas aos clientes.

### QUEM PODIA USAR PROGRAMAS NÃO CERTIFICADOS?

A lei previa, inicialmente, duas excepções: ou quem contabilizasse um número de facturas ou facturas simplificadas emitidas inferiores a mil unidades e as entidades que usassem software produzido internamente ou por empresa integrada no mesmo grupo económico, do qual fossem detentores dos direitos de autor. Agora, quem tiver um volume de negócios no ano anterior superior a 100.000 euros tem de ter um programa avalizado pelas Finanças, sob pena de vir a ser multado.

**Programa 'e-factura'** | As empresas têm de ter um software informático que permita emitir e comunicar ao Fisco todas as guias de transporte e facturas.

## FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

As empresas que utilizem software produzido internamente ou por outra empresa integrada no mesmo grupo económico e do qual sejam detentores dos respectivos direitos de autor são obrigadas a obter uma certificação por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e terão de o fazer até 1 de Julho de 2014, três meses mais tarde do que estava previsto. Esta prorrogação do prazo evita que as empresas paguem multas que podem chegar a 37,5 mil euros, sendo que são sobretudo estas, em particular grandes grupos de distribuição, as principais abrangidas.

Em causa estão os programas informáticos de facturação indispensáveis cumprir as regras do "e-factura", nomeadamente a emissão de

guias de transporte ou a obrigação de enviar mensalmente para as Finanças todas as facturas emitidas no mês anterior. Estes procedimentos são efectuados sempre por via informática – através dos chamados ficheiros SAFT, no caso do envio das facturas.

Inicialmente, as empresas que tivessem programas criados internamente – desde que dentro de um grupo e desde que os direitos de autor fossem seus – não foram obrigadas a substituí-los por novos programas certificados. Entretanto, essa regra foi revogada através de uma portaria de Novembro do ano passado, em que a medida era justificada pelo uso abusivo que vinha a ser dado às dispensas concedidas.

A partir daí, os sujeitos passivos da categoria B do IRS ou as empresas com volume de negócios no ano anterior acima de 100 mil euros fica-

ram com duas alternativas: ou compravam um programa devidamente certificado no mercado ou então submetiam os seus à certificação da AT. Num caso ou noutro, teriam de o fazer até final de Dezembro, para estar tudo pronto a 1 de Janeiro.

### Processo "demorado e com custos"

Poucos dias depois, este primeiro prazo foi logo prorrogado para o final de Março. "Os timings eram muito apertados e a divulgação da alteração foi muito pouca", explica Ana Cristina Silva, da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. "Adaptar um programa pode ser um processo complicado e demorado, além de envolver custos significativos e quase sempre a necessidade de consultoria externa", acrescenta a especialista. E, por outro lado, mesmo a aquisição de um programa certificado já existente no mercado obri-

ga "a uma parametrização às especificidades da empresa utilizadora e à migração de dados de um programa para o outro".

AAT propunha-se a dar uma resposta em 30 dias, mas foi o próprio Fisco que, agora, acabou por reconhecer não ter condições para responder atempadamente a todos os pedidos, optando por fixar a data-limite no dia 1 de Julho.

Um despacho do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 28 de Março estabelece a prorrogação e reconhece que existe elevado número de pedidos de certificação pendentes. E atribui o facto "à elevada especificidade desses programas de facturação" e à "necessidade de tempo de desenvolvimento, implementação e testes a efectuar por equipas de desenvolvimento que estão, muitas vezes, localizadas fora de Portugal".



Desde o início que houve pouca divulgação junto das empresas, afirma a especialista da OTOC.

## Adaptar um programa pode ser um processo demorado e com custos significativos.

### ANA CRISTINA SILVA

Especialista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas